



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Exercício Financeiro de 2019

ORÇAMENTO FISCAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	<u>07</u>
Votos Contrários	<u>00</u>
Abstenções	<u>00</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>05 / 11 / 18</u>
Em	<u>única</u> Votação



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



MENSAGEM Nº 011/2018

Potiretama - CE, em 28 de Setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR: JOZIBERG ALMEIDA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Potiretama

Demais Vereadores,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2019, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

O presente Projeto de Lei Orçamentária Anual foi elaborado a partir da análise de dados socioeconômicos e financeiros que permitem atender as prioridades do Município, para o exercício de 2019, conforme demonstra o Programa de Trabalho, através dos Projetos e Atividades nele consignados e encontra-se lastreado nos objetivos estratégicos que compõem o Plano Plurianual - PPA - 2018/2021, no terceiro ano de execução do Planejamento Orçamentário.

Aliado a isto, a Lei nº 219/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019), estabeleceu as diretrizes da administração pública municipal, suas metas e prioridades, para o exercício de 2019.

Com efeito, o presente Projeto de Lei Orçamentária estima a RECEITA e fixa a DESPESA no montante de R\$ 24.785.000,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Senhor Presidente, a apreciação deste Projeto, certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário, possibilitando o crescimento do Município de Potiretama.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres Pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Entrada 01 / 40 / 18
Discussão 06 / 11 / 18
 Aprovado Rejeitado
Jozibery Almeida Dantas
Presidente


JOSÉ EUDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Recebido Em 28/09/18
[Assinatura]
Secretária da Câmara Municipal
de Potiretama

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	<u>07</u>
Votos Contrários	<u>00</u>
Abstenções	<u>00</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>05 / 11 / 18</u>
Em	<u>única</u> Votação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



PROJETO DE LEI Nº 011/2018, DE 28 de Setembro de 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Potiretama para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Potiretama aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Potiretama para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I

Da Receita Total

Art. 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Potiretama, em obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas de que trata o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescida da reserva de contingência.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 24.785.000,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), discriminadas por categoria econômica, conforme especificações e desdobramento constante do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária do exercício de 2019, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva realização.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ R\$ 24.785.000,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), é desdobrada nos seguintes agregados:

- I - R\$ 17.310.000,00 do Orçamento Fiscal e;
- II - R\$ 7.475.000,00 do Orçamento da Seguridade Social.

Seção II

Do Desdobramento, da Natureza da Despesa e da Distribuição por Órgão.

Art. 5º. A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza da despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante no ANEXO II que é parte integrante desta Lei.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Capítulo III

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições ou, ainda, em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (SETENTA PORCENTO) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, utilizando como fonte de recursos as disposições contidas nos incisos I a III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 9º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I- Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência, em conformidade com o que preceitua o artigo 08º da Lei Municipal Nº 219/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019).

II - Criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso - IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos - GRUPO e Especificações das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

III - Suplementar as dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite dos respectivos contratos.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Parágrafo Único. Observados os limites a que se referem os incisos de I a III, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 11º. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

Art. 12º. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 13º. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, em 28 de Setembro de 2018.


JOSÉ EUDES DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



ANEXO I
PREVISÃO DE RECEITAS ORÇAMENTARIAS

Fontes	Previsão
Receitas Correntes	24.247.268,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	300.100,00
Contribuições	510.500,00
Receita Patrimonial	96.500,00
Receita de Serviços	16.670,00
Transferências Correntes	23.232.248,00
Outras Receitas Correntes	91.250,00
Receitas de Capital	2.279.500,00
Alienação de Bens	15.000,00
Transferências de Capital	2.264.500,00
Receitas Correntes intra-orçamentária	702.500,00
Receitas de Contribuições intra-orçamentária	702.500,00
Deduções	-2.444.268,00
Deduções do Fundeb	-2.444.268,00
Total Geral:	24.785.000,00

RESUMO POR ESFERA		
Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	17.310.000,00	17.310.000,00
Orçamento da Seguridade Social	7.475.000,00	7.475.000,00
Total	24.785.000,00	24.785.000,00

POTIRETAMA (CE), EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.


JOSÉ EUDES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

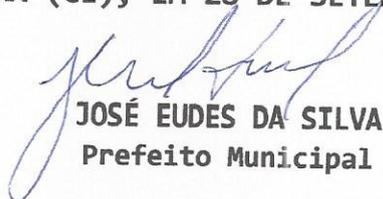


ANEXO II
FIXAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Fixação
CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA	1.015.000,00
GABINETE DO PREFEITO	413.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	815.500,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	959.000,00
SEC. OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICO	3.953.500,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.769.500,00
SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, DESPORTO E	515.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.092.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	4.797.000,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.631.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	157.000,00
FUNDO DE PREV.SOC.DO MUN.DE POTIRETAMA	1.261.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	256.500,00
RESERVA DE CONTINÊNCIA	350.500,00
TOTAL	24.785.000,00

RESUMO POR ESFERA		
Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	17.310.000,00	17.310.000,00
Orçamento da Seguridade Social	7.475.000,00	7.475.000,00
Total	24.785.000,00	24.785.000,00

POTIRETAMA (CE), EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.


JOSÉ EUDES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



ANEXO III

**DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSIDERADAS NO CALCULO	VALOR - R\$
IRRF	151.300,00
IPTU	16.600,00
ITBI	8.100,00
ISS	109.900,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	8.255.315,00
COTA-PARTE DO FPM 1% - COTA ENTREGUE EM DEZEMBRO	359.100,00
COTA-PARTE DO FPM 1% - COTA ENTREGUE EM JULHO	361.000,00
COTA-PARTE DO ITR	4.480,00
COTA-PARTE DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	22.470,00
COTA-PARTE DO ICMS	3.835.375,00
COTA-PARTE DO IPVA	85.500,00
COTA-PARTE DO IPI	18.200,00
TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	13.227.340,00
PERCENTUAL MINIMO DE APLICAÇÃO (Art. 212, CF)	3.306.835,00
COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	2.306.232,00
DESPESAS CONSIDERADAS COMO APLICAÇÃO EM M.D.E.	VALOR - R\$
(+) GASTOS COM EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 12)	7.092.000,00
(-) ENSINO MEDIO (SUB-FUNÇÃO 362)	120.000,00
(-) ENSINO PROFISSIONAL (SUB-FUNÇÃO 363)	0,00
(-) ENSINO SUPERIOR (SUB-FUNÇÃO 364)	65.000,00
(-) DESPESAS REALIZADAS COM TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS	1.160.000,00
(-) DESPESAS REALIZADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	2.306.232,00
(=) VALOR APLICADO	3.440.768,00
PERCENTUAL VERIFICADO	26,00 %

POTIRETAMA (CE), EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.


JOSE EUDÉS DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSIDERADAS NO CALCULO	VALOR - R\$
IRRF	151.300,00
IPTU	16.600,00
ITBI	8.100,00
ISS	109.900,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	8.255.315,00
COTA-PARTE DO ITR	4.480,00
COTA-PARTE DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	22.470,00
COTA-PARTE DO ICMS	3.835.375,00
COTA-PARTE DO IPVA	85.500,00
COTA-PARTE DO IPI	18.200,00
TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	12.507.240,00
Valor a aplicar (15 % conforme Art. 77 do ADCT.)	1.876.086,00
DESPESAS CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR - R\$
(+) GASTOS COM SAÚDE (FUNÇÃO 10)	4.797.000,00
(-) Inativos e Pensionistas	0,00
(-) Serviços de limpeza e tratamento de resíduos sólidos	0,00
(-) Assistência Médica e Odontológica a Servidores	0,00
(-) DESPESAS REALIZADAS COM TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS	2.240.500,00
(=) VALOR APLICADO	2.556.500,00
PERCENTUAL VERIFICADO	20,44 %

POTIRETAMA (CE), EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.


JOSE EUDES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



ANEXO V
DA PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL
(EXERCÍCIO DE 2019)

ELEMENTO DE GASTO		VALOR FIXADO
CODIGO	NOMENCLATURA	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consorcio	120.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.365.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.935.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	616.500,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	150.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	26.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.000,00
	TOTAL BRUTO	8.231.000,00
	DEDUÇÕES A CONSIDERAR	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	150.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	26.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.000,00
		194.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	8.037.000,00
	VALOR DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	21.803.000,00
	(-) EMENDAS INDIVIDUAIS DA UNIÃO	379.500,00
	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	21.423.500,00
	PERCENTUAL A CONSIDERAR	37,51 %

POTIRETAMA (CE), EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.


JOSÉ EUDES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



ANEXO VI

DA COMPATIBILIDADE DAS METAS DE PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
COM OS OBJETIVOS E METAS PREVISTOS NO ANEXO DE METAS
FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2019	LOA 2019
Receita Total	26.068.596,75	24.785.000,00
Receitas Primárias	25.849.483,07	24.688.500,00
Despesa Total	26.068.596,75	24.785.000,00
Despesas Primárias	25.431.367,50	24.405.500,00
Resultado Primário	418.115,57	283.000,00

POTIRETAMA (CE), EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.


JOSÉ EUDES DA SILVA
Prefeito Municipal